



CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO E EXCEPCIONAL AOS CONSUMIDORES DOMÉSTICOS BENEFICIÁRIOS DE TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA OU DE PRESTAÇÕES SOCIAIS MÍNIMAS NA AQUISIÇÃO DE BOTIJA DE GÁS

BILHA SOLIDÁRIA - fase 3

PERGUNTAS FREQUENTES

QUEM BENEFICIA DO APOIO?

Todos os consumidores domésticos com contrato de fornecimento de eletricidade beneficiários da tarifa social de energia elétrica (TSEE), ou em cujo agregado familiar, um dos membros seja beneficiário de uma das seguintes prestações sociais mínimas - complemento solidário para idosos, rendimento social de inserção, pensão social de invalidez do regime especial de proteção na invalidez, complementos da prestação social para a inclusão, pensão social de velhice, subsídio social de desemprego.

SOU BENEFICIÁRIO DA TARIFA SOCIAL. QUAIS OS DOCUMENTOS QUE DEVO APRESENTAR?

Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão/ Autorização de Residência/Passaporte; fatura de eletricidade atual que comprove ser beneficiário da TSEE e recibo onde conste o respetivo número de identificação fiscal (NIF) e nome do titular do contrato de eletricidade, beneficiário de TSEE, com data de setembro, outubro, novembro ou dezembro, e que comprove a aquisição da garrafa de GPL.

NÃO SOU BENEFICIÁRIO DA TARIFA SOCIAL. QUAIS OS DOCUMENTOS QUE DEVO APRESENTAR?

Cartão do Cidadão, de residente ou passaporte do titular do contrato de eletricidade e do beneficiário da prestação mínima; documento que comprove ser beneficiário de uma das seguintes prestações mínimas - complemento solidário para idosos, rendimento social de inserção, pensão social de invalidez do regime especial de proteção na invalidez, complemento da prestação social para a inclusão, pensão social de velhice, subsídio social de desemprego.

Deverá ainda apresentar fatura de eletricidade atual e recibo onde conste o respetivo número de identificação fiscal (NIF) e nome do titular do contrato de eletricidade, beneficiário de TSEE, referente ao ano 2024, e que comprove a aquisição da garrafa de GPL.

ONDE DEVO FAZER O PEDIDO?

Na sede da Junta de Freguesia de Encosta do Sol ou Delegação em Alfovelos e Casal da Mira.

QUAL É O VALOR DO APOIO?

O apoio será de 10€ por titular de contrato, mensalmente, mediante a apresentação dos documentos acima referidos.

QUAL É A DURAÇÃO DO APOIO?

O apoio é concedido às faturas apresentadas com data compreendida entre setembro de 2022 a dezembro de 2024, e que comprove a aquisição da garrafa de gás.

QUAL A FORMA DE PAGAMENTO DO APOIO?

O apoio é pago em numerário na tesouraria da Junta de Freguesia de Encosta do Sol após confirmação da elegibilidade no prazo limite de 5 dias úteis.

O LEVANTAMENTO PODE SER FEITO POR TERCEIROS?

O beneficiário pode fazer-se representar junto da sede da Junta de Freguesia, devendo o representante apresentar declaração de consentimento para verificação dos dados do beneficiário e recebimento do respetivo apoio. O modelo de declaração encontra-se disponível nos sítios de internet do Fundo Ambiental e da ANAFRE, sendo igualmente disponibilizado em formato papel na Junta de Freguesia.

Para mais informações e/ou esclarecimentos contactar a Junta de Freguesia de Encosta do Sol através do telefone 21 476 84 00 ou email - geral@jf-encostadosol.pt.